



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.044, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, e dá outras providências.

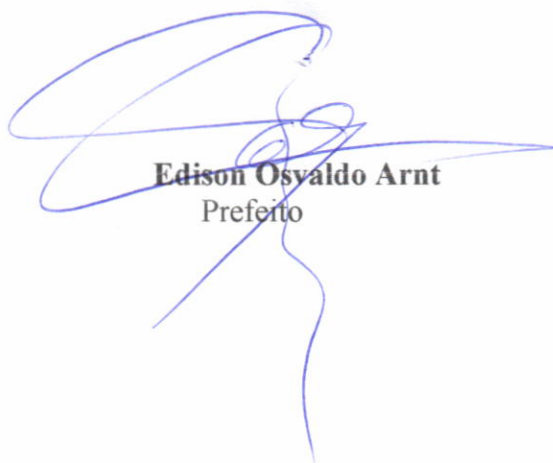
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com o objetivo de implantar Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 3 de maio de 2021.



**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se



**Iara Dobler Dalla Corte**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

# CORONEL BARROS - RS

Plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal no 10.540, de 5 de novembro de 2020.

1 - REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS ATUAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.						
O QUE SERÁ FEITO?	POR QUE SERÁ FEITO?	QUANDO SERÁ FEITO?	ONDE SERÁ FEITO?	POR QUEM SERÁ FEITO?	COMO SERÁ FEITO?	QUANTO CUSTARÁ?
Criação de Comissão Especial para Implantação do SIAFIC	Para elencar e definir todos os itens necessários para implantação do SIAFIC para atendimento ao Decreto 10.540.	Primeiro semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Através de Portaria de Designação	Sem custo.
Reunir-se com a empresa atual que presta o serviço de software.	Para tomar conhecimento das medidas que estão em andamento ou sendo planejadas pela empresa que fornece o software atualmente.	Primeiro semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Apresentação das necessidades do Município em razão das exigências do Decreto 10.540.	Sem custo.
Realizar avaliação inicial da situação atual do fornecimento do SIAFIC nas entidades do Município.	Para podermos identificar o que precisa ser feito para adequar o sistema ao Decreto 10.540.	Primeiro semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Sector de Contabilidade, Sector de Tecnologia da Informação e Empresa de Software	Através de avaliação pelo Sector de Contabilidade juntamente com as demais áreas envolvidas	Sem custo.
Reunir-se com a empresa atual que presta o serviço de software.	Para apresentação da avaliação realizada comparando a situação atual do sistema e a situação imposta pelo Decreto 10.540.	Primeiro semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Apresentação da avaliação realizada comparando a situação atual do sistema e a situação imposta pelo Decreto 10.540.	Sem custo.
Acompanhar o desenvolvimento das melhorias impostas ao sistema atual.	Para verificação se a empresa prestadora do serviço de software está cliente das melhorias necessárias para atendimento ao Decreto 10.540.	Segundo semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Sector de Contabilidade, Sector de Tecnologia da Informação e Empresa de Software	Consulta e emissão de relatórios necessários ao SIAFIC verificando a confiabilidade e veracidade dos mesmos.	Sem custo.
Realizar nova avaliação da situação atual conforme exigências impostas em reunião com a empresa de software.	Para verificação se a empresa prestadora do serviço de software buscou implementar os requisitos necessários para adequação ao Decreto 10.540.	Segundo semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Sector de Contabilidade, Sector de Tecnologia da Informação e Empresa de Software	Através de avaliação pelo Sector de Contabilidade juntamente com as demais áreas envolvidas	Sem custo.

2 - DECISÃO SOBRE O SISTEMA ÚNICO						
O QUE SERÁ FEITO?	POR QUE SERÁ FEITO?	QUANDO SERÁ FEITO?	ONDE SERÁ FEITO?	POR QUEM SERÁ FEITO?	COMO SERÁ FEITO?	QUANTO CUSTARÁ?
Promover discussões com os setores operacionais quanto a realizar a adaptação do sistema atual ou contratar nova empresa.	Para discutir se, operacionalmente, a empresa prestadora do serviço de software está buscando a adequação ao SIAFIC e implementando, de forma integral, as exigências do Decreto 10.540.	Primeiro semestre de 2022	Poder Executivo Municipal	Sector de Contabilidade, Sector de Tecnologia da Informação e Empresa de Software	Discussão entre os setores operacionais do atendimento aos padrões exigidos pelo Decreto 10.540.	Sem custo.
Quantificar o custo das mudanças para alocação de recursos na LOA tanto no caso de adaptação do sistema quanto a contratação de nova empresa	Para providenciar dotação orçamentária que dê suporte necessário a continuação do processo de adequação do sistema aos padrões exigidos pelo Decreto 10.540.	Primeiro semestre de 2022	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Mensuração dos custos conforme necessidade para a posterior realização de reserva orçamentária.	Sem custo.
Decidir quanto a realizar a adaptação do sistema atual ou contratação de nova empresa.	Para buscar a melhor alternativa que viabilize o atendimento de todos os requisitos impostos pelo Decreto 10.540.	Primeiro semestre de 2022	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Análise da situação atual conforme avaliações e reuniões realizadas.	Sem custo.